EMENDA Nº 071/2025 **Processo/Protocolo:** 137/2025
Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.
de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.
de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) DO MUNICÍPIO.

A **Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso**, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R$ 186.868,76 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão**: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade**: 002 – Fundo Municipal de Saúde
- **Função**: 10 – Saúde
- **Subfunção**: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- **Programa**: 0045 – Gestão da Média e Alta Complexidade
- **Ação**: 2084 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
- **Elemento de Despesa**: (*determinado pela equipe técnica competente)*
- **Finalidade/Objeto**: Aplicação integral na contratação de serviços terapêuticos para atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Alta Floresta.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, **a readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

- **Órgão**: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade**: 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função**: 10 – Saúde
- **Subfunção**: 122 – Administração Geral
- **Programa**: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação**: 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa**: 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Fonte de Recurso**: 1.500.0000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Luciano Silva
(PL)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,
18ª de 17 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,
19ª de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade **Emenda Impositiva Individual**, é apresentada nos termos do **Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal**, conforme as Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, com a finalidade de atender demanda específica apresentada à atuação parlamentar.

A emenda destina recursos no valor de **R$ 186.868,76 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)** com a finalidade de aplicar o valor integral na contratação de **serviços terapêuticos para atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)** em Alta Floresta.

A medida visa proporcionar atendimento especializado e contínuo para pessoas com TEA, promovendo inclusão social, melhoria na qualidade de vida, bem-estar e desenvolvimento de capacidades funcionais, reforçando o compromisso do município com a saúde e direitos da população.

As Emendas Impositivas constituem instrumento legítimo e democrático de participação dos vereadores na alocação de recursos públicos, garantindo que demandas reais da comunidade possam ser transformadas em investimentos efetivos. Conforme determina a Lei Orgânica Municipal, parte desses recursos deve obrigatoriamente ser destinada à área da saúde, reforçando a prioridade do município ao bem-estar e à qualidade de vida da população.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente emenda, e ao Poder Executivo Municipal que proceda à sua consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Luciano Silva
(PL)"

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261